
RESOLUÇÃO CEPE Nº 010/08

Homologar Representante Discente da FAP.

CONSIDERANDO a importância da participação de um representante discente nas reuniões do CEPE;

CONSIDERANDO a Aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE aprovou e a Diretora Geral da FAP no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Homologar a representação discente nas reuniões do CEPE, a qual será através do acadêmico Fernando Hudson Alves.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2008.

Prof^a. Joseane Balan da Silva
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
Diretora Geral